



Pedido de Esclarecimento

Pregão Eletrônico nº 01/2018

Considerando questionamento recebido, acerca do Pregão em referência

Questionamento 01:

A empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS , inscrita no CNPJ sob o n.º 92.559.830/0001-71, analisando os termos do processo licitatório do Pregão 001/2018, vem, perante Vossas Senhorias, requerer esclarecimento, no seguinte questionamento:

Gostaríamos de saber qual a empresa que fornece o serviço atualmente para o CRBio 01, juntamente com a taxa utilizada pelo contrato da mesma.

Resposta: A empresa fornecedora atual é Companhia Brasileira de Soluções e Serviços.
Taxa atual 0%.

Questionamento 02:

A empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.559.830/0001-71, vem, perante Vossas Senhorias, requerer o seguinte esclarecimento:

Verificamos que no ITEM 3.11 REDE CREDENCIADA: em até 05 dias da assinatura do contrato a contratada deverá comprovar manter rede de estabelecimentos credenciados.... porém o ITEM 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e a CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA SUBITEM 7.1.3 menciona “apresentar relação da rede de credenciados, como condição para assinatura do contrato”; sendo assim quais das informações estão corretas?

O item do Termo de Referência “ITEM 3.11 REDE CREDENCIADA: em até 05 dias da assinatura do contrato a contratada deverá comprovar manter rede de estabelecimentos credenciados....”

Resposta:

Acerca do Pedido de Esclarecimento feito por V. Sa. referente à disparidade de informações entre os itens do Pregão Eletrônico CRBio-01 nº 01/2018 que cuidam da apresentação da rede credenciada, tecemos as seguintes considerações.

Entende-se não haver discrepância de informações, vez que o item 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA busca garantir que todos os licitantes tenham **ciência** da obrigatoriedade de manter rede credenciada nos termos estabelecidos no Edital desde o momento da assinatura do contrato. Entretanto, como a legislação não permite a exigência dessa listagem durante o processo licitatório, e a fim de garantir **prazo razoável** para cumprimento da apresentação de toda a documentação necessária exigida no instrumento convocatório, este CRBio-01 entendeu prudente garantir um prazo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato para que o proponente vencedor cumpra todas as formalidades.

São Paulo, 15 de junho de 2018.

Pregoeiro